



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de cobertura de seguro para a frota de veículos de propriedade deste município, sendo que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao município e a terceiros.

Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência a este município de ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil.

Neste sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada. O estudo fornecerá as informações técnicas necessárias para subsidiar a tomada de decisão, incluindo a definição das especificações para a contratação de novos itens de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e utensílios, assegurando que as aquisições atendam às necessidades operacionais e estratégicas da Prefeitura.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 45/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

Qualificação Técnico-Operacional:

Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante está autorizada a operar no mercado segurador brasileiro, conforme estabelecido no Decreto n.º 60.459/67.

Qualificação Técnico-Profissional:

Atestado de Capacidade técnica, em nome do Responsável Técnico da licitante, o qual comprove que ele tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação;

Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:

As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação no prazo de 5 (cinco dias úteis) conforme previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº





14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Participação de empresas reunidas em consórcio

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base nas informações prestadas pelas Secretarias Municipais, mediante o envio de planilha eletrônica (Google Planilhas), na qual cada unidade administrativa registrou os veículos sob sua responsabilidade.

A partir dos dados informados, foi possível consolidar o quantitativo necessário, chegando-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores médios unitários e totais:

ITEM	QTD	MARCA/MODELO/ANO	PLACA OU CHASSI	VALOR FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ-BENZ - ATEGO 2430 - 2019	IZO3F29	RCF	R\$ 4.040,22	R\$ 4.040,22
2	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ-BENZ - ACCELO 1017 CE - 2023	JCD8I55	R\$ 25.260,87	R\$ 15.049,15	R\$ 15.049,15
3	1	SEGURO DO VEÍCULO LS - PLUS 80 - 2017	9BLP08001HG0004 2	RCF	R\$ 3.844,66	R\$ 3.844,66
4	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - DUSTER OROCH - 2017	IXV8624	RCF	R\$ 1.825,03	R\$ 1.825,03
5	1	SEGURO DO VEÍCULO XCMG - XC870BR-I RETROESCAVADEIRA - 2024	XUG00870ESPA00 303	RCF	R\$ 3.782,35	R\$ 3.782,35
6	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - SANDERO - 2011	IRY3577	RCF	R\$ 1.306,19	R\$ 1.306,19
7	1	SEGURO DO VEÍCULO MULLER - RETROESCAVADEIRA MR406 - 2024	MIM00400CR05016 04	RCF	R\$ 3.782,35	R\$ 3.782,35
8	1	SEGURO DO VEÍCULO NEW HOLLAND - TRATOR TL100 - 2024	HCCZTL10VRCJ68 969	RCF	R\$ 3.835,67	R\$ 3.835,67
9	1	SEGURO DO VEÍCULO NEW HOLLAND - TRATOR TL100 - 2024	HCCZTL10JRCJ689 67	RCF	R\$ 3.835,67	R\$ 3.835,67
10	1	SEGURO DO VEÍCULO NEW HOLLAND - TL.75E - 2015	HCCZTL75AFC146 325	RCF	R\$ 3.892,13	R\$ 3.892,13
11	1	SEGURO DO VEÍCULO TRATOR JOHN DEERE - 6100J - 2018	1BM6100JAJA0009 47	RCF	R\$ 3.846,96	R\$ 3.846,96
12	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - S10 - 2023/2024	JCJ2H20	R\$ 9.974,67	R\$ 6.586,48	R\$ 6.586,48
13	1	SEGURO DO VEÍCULO FORD - FIESTA SEDAN - 2014	IVS6393	RCF	R\$ 1.320,69	R\$ 1.320,69





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

14	1	SEGURO DO VEÍCULO FORD - FIESTA HATCH - 2014	IVS6415	RCF	R\$ 1.320,69	R\$ 1.320,69
15	1	SEGURO DO VEÍCULO IVECO - DAILY 45-160 - 2024	JCV8G82	R\$ 24.846,07	R\$ 14.491,23	R\$ 14.491,23
16	1	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN - SA- VEIRO ROBUST - 2017/2018	IYB0826	RCF	R\$ 1.841,51	R\$ 1.841,51
17	1	SEGURO DO VEÍCULO FIAT - PULSE - 2024	JCQ5B25	R\$ 5.797,53	R\$ 3.944,69	R\$ 3.944,69
18	1	SEGURO DO VEÍCULO PEJOUT - BOXER - 2005/2006	INQ2972	RCF	R\$ 2.019,11	R\$ 2.019,11
19	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - ONIX 1.0MT LT - 2014	IVA8592	RCF	R\$ 3.021,10	R\$ 3.021,10
20	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO - VOLARE V8L ESC - 2012	ISR1A82	R\$ 21.673,20	R\$ 13.627,19	R\$ 13.627,19
21	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO - VOLARE V8 MO - 2013	ITM1C81	R\$ 20.079,20	R\$ 13.698,39	R\$ 13.698,39
22	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO - VOLARE V8 ON - 2013	ITN2F32	R\$ 25.079,20	R\$ 13.728,56	R\$ 13.728,56
23	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO - VOLARE W8 ESC - 2013	ITS2E91	R\$ 20.765,20	R\$ 14.042,78	R\$ 14.042,78
24	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO - VOLARE W8 ESC - 2013	ITS2E82	R\$ 20.765,20	R\$ 14.042,78	R\$ 14.042,78
25	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO - VOLARE V8 ESC - 2013	ITS2E96	R\$ 20.079,20	R\$ 13.728,56	R\$ 13.728,56
26	1	SEGURO DO VEÍCULO M.BENZ - MASCA GRANMIDI O - 2019	JBP2A44	RCF	R\$ 4.779,94	R\$ 4.779,94
27	1	SEGURO DO VEÍCULO M.BENZ - OF 1519 R.ORE - 2014	IVT6I36	R\$ 28.366,80	R\$ 17.928,04	R\$ 17.928,04
28	1	SEGURO DO VEÍCULO M.BENZ - OF 1519 R.ORE - 2014	IVT6I32	R\$ 28.366,80	R\$ 17.928,04	R\$ 17.928,04
29	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - MASTER TCA MIC - 2015	IVQ8511	RCF	R\$ 1.915,33	R\$ 1.915,33
30	1	SEGURO DO VEÍCULO IVECO - DAILY 35S14HDCD - 2014	IVO0421	RCF	R\$ 4.081,76	R\$ 4.081,76
31	1	SEGURO DO VEÍCULO M.BENZ - SPRINTERF - 2011	ISN9E85	RCF	R\$ 1.931,58	R\$ 1.931,58
32	1	SEGURO DO VEÍCULO Chevrolet - SPIN - 2018	IYH0326	RCF	R\$ 1.564,46	R\$ 1.564,46





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

33	1	SEGURO DO VEÍCULO CITROEN - C3 AIRCROS - 2026	TRB1180	R\$ 8.073,27	R\$ 5.606,46	R\$ 5.606,46
34	1	SEGURO DO VEÍCULO CITROEN - C3 AIRCROS - 2026	TRB1181	R\$ 8.114,87	R\$ 5.632,27	R\$ 5.632,27
35	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - KWID - 2022	JAX0E31	R\$ 4.413,93	R\$ 3.016,56	R\$ 3.016,56
36	1	SEGURO DO VEÍCULO Chevrolet - SPIN - 2018	IYB0822	RCF	R\$ 1.564,46	R\$ 1.564,46
37	1	SEGURO DO VEÍCULO Citraën - C3 Aircross - 2025	TRB2E70	R\$ 8.114,87	R\$ 5.632,27	R\$ 5.632,27
38	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - LOGAN EXP 16 - 2010/2011	IRI4357	RCF	R\$ 1.311,21	R\$ 1.311,21
39	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - ONIX 10MT JOYE - 2016/2017	IXS0951	RCF	R\$ 1.370,42	R\$ 1.370,42
40	1	SEGURO DO VEÍCULO NISSAN - MARCH 16S FLEX - 2013/2014	IVF3520	RCF	R\$ 1.325,71	R\$ 1.325,71
41	1	SEGURO DO VEÍCULO Chevrolet - SPIN L T - 2016	ixg1291	RCF	R\$ 1.538,90	R\$ 1.538,90
42	1	SEGURO DO VEÍCULO Chevrolet - SPIN ACTIVE7 - 2020/2021	jak7j57	RCF	R\$ 1.480,74	R\$ 1.480,74
43	1	SEGURO DO VEÍCULO Chevrolet - SPIN ACTIVE7 - 2020/2021	Jak7j85	RCF	R\$ 1.480,74	R\$ 1.480,74
44	1	SEGURO DO VEÍCULO Chevrolet - SPIN LT - 2024	jch2i32	R\$ 5.489,60	R\$ 4.269,16	R\$ 4.269,16
45	1	SEGURO DO VEÍCULO MITSUBICHI - L200 Tri- ton - 2019	IZQ1E72	RCF	R\$ 3.878,02	R\$ 3.878,02
46	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - MASTER - 2016	ivt 5784	R\$ 20.723,53	R\$ 6.469,78	R\$ 6.469,78
47	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - MASTER - 2019	fwm0144	R\$ 17.705,40	R\$ 6.554,79	R\$ 6.554,79
48	1	SEGURO DO VEÍCULO Mercedes-Benz - sprinter 313 - 2012	isq5864	R\$ 18.927,40	R\$ 6.372,65	R\$ 6.372,65
49	1	SEGURO DO VEÍCULO Mercedes-Benz - SPINTER 515 - 2019	IZR 6b89	RCF	R\$ 1.984,47	R\$ 1.984,47
50	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ - SPRINTER 416/FARMÁCIA MOVEL - 2022	jbh7d28	R\$ 23.022,80	R\$ 10.881,22	R\$ 10.881,22





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

51	1	SEGURO DO VEÍCULO Mercedes-Benz /mascarello - LO916 / GRAN MINCRO S2 - 2022	JB3I24	R\$ 61.378,93	R\$ 22.797,48	R\$ 22.797,48
52	1	SEGURO DO VEÍCULO RANDON - RD406 ADVANCED - 2016	9AD406ARAG0006419	RCF	R\$ 3.868,37	R\$ 3.868,37
53	1	SEGURO DO VEÍCULO RANDON - RD406 - 2018	IYY2227	RCF	R\$ 3.846,96	R\$ 3.846,96
54	1	SEGURO DO VEÍCULO MOTONIVELADORA CARTEPILA - 120K - 2013	CAT0120KAJAP04632	RCF	R\$ 3.939,75	R\$ 3.939,75
55	1	SEGURO DO VEÍCULO MB ATRON - 2729K 6X4 - 2014	IVR5711	RCF	R\$ 4.643,89	R\$ 4.643,89
56	1	SEGURO DO VEÍCULO INTERNATIONAL - DURASTAR 4400 - 2012/2013	IVI7076	RCF	R\$ 4.102,70	R\$ 4.102,70
57	1	SEGURO DO VEÍCULO VW - 24280 - 2013/2014	IVW8004	RCF	R\$ 4.115,44	R\$ 4.115,44
58	1	SEGURO DO VEÍCULO NISSAN - MARCH 1.6 - 2013/2014	IVF3523	RCF	R\$ 1.325,71	R\$ 1.325,71
59	1	SEGURO DO VEÍCULO GM ONIX - LT 1.0 - 2013/2014	IVA8576	RCF	R\$ 3.021,10	R\$ 3.021,10
60	1	SEGURO DO VEÍCULO GM ASTRA - 2.0 - 2011	ISO3768	RCF	R\$ 1.343,83	R\$ 1.343,83
61	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - OROCH 1.6 16V - 2017	IXV8617	RCF	R\$ 1.825,03	R\$ 1.825,03
62	1	SEGURO DO VEÍCULO FORD - FIESTA 1.6 - 2012/2013	ITH2822	RCF	R\$ 1.318,93	R\$ 1.318,93
63	1	SEGURO DO VEÍCULO GM - SPIN 1.8 AUTOMÁTICA LTZ - 2017/2018	IYA9542	RCF	R\$ 1.564,46	R\$ 1.564,46
64	1	SEGURO DO VEÍCULO GM - SPIN 1.8 AUTOMÁTICA LTZ - 2018/2019	IYW8588	RCF	R\$ 1.474,02	R\$ 1.474,02
65	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO - VOLARE V8 - 2012/2013	IRE7013	RCF	R\$ 4.531,46	R\$ 4.531,46
66	1	SEGURO DO VEÍCULO IVECO - DAILY - 2024	JCJ0C75	R\$ 34.298,47	R\$ 13.332,14	R\$ 13.332,14
67	1	SEGURO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA - MULLER - 2025	TQX9G76	RCF	R\$ 3.838,27	R\$ 3.838,27
68	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - LOGAN - 2012	ITJ7D64	RCF	R\$ 1.318,93	R\$ 1.318,93





69	1	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEM - SA-VEIRO CD CROSS MA - 2016	IXH 0515	RCF	R\$ 1.835,16	R\$ 1.835,16
70	1	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEM - SA-VEIRO 1.6 CS - 2011	IRY 2136	RCF	R\$ 1.763,35	R\$ 1.763,35
71	1	SEGURO DO VEÍCULO MITSUBICHI - L 200 TRITON SPO GL - 2023	JCG 2G35	R\$ 15.304,40	R\$ 9.282,69	R\$ 9.282,69
72	1	SEGURO DO VEÍCULO IVECO - ORE 3 – 2025/2026	JDK9J60	R\$ 61.574,67	R\$ 13.710,55	R\$ 13.710,55
73	1	SEGURO DO VEÍCULO IVECO - ORE 3 – 2025/2026	JDK9J61	R\$ 61.574,67	R\$ 13.710,55	R\$ 13.710,55
74	1	SEGURO DO VEÍCULO IVECO - ORE 3 – 2024/2025	JDI0A39	R\$ 61.574,67	R\$ 13.893,88	R\$ 13.893,88
75	1	SEGURO DO VEÍCULO IVECO - ORE 3 – 2025/2026	TQS7B68	R\$ 61.574,67	R\$ 13.710,55	R\$ 13.710,55
76	1	SEGURO DO VEÍCULO IVECO - ORE 3 – 2025/2026	TQS9D85	R\$ 61.574,67	R\$ 13.710,55	R\$ 13.710,55
Valor total						R\$ 450.778,88

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apontada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, identificando-se pelo menos 02 (dois) cenários:

- I. Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, mediante a registro de preços.
- II. Contratação de empresa seguradora seguro de veículos, para quantidade definida de acordo com a frota existente.

Opção I - O registro de preços aplica-se a demandas frequentes, mas cujas quantidades não podem ser definidas com exatidão, o que não é o caso da presente demanda. Atualmente o município dispõe de gestão de sua frota, com todos os veículos identificados sendo desnecessário a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços.

Opção II - Ademais, analisando contratações semelhantes realizadas por outros municípios percebe-se que em sua grande maioria são firmados contratos de prestação de serviços com vigência definida pela apólice de seguro.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 450.778,88 (Quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço de acordo com o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021 e utilizada a média dos valores obtidos para a composição dos custos estimados.

Desta forma, para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço junto a seguradoras e utilizada a média dos valores obtidos para a composição dos custos estimados.





Referente a memória de cálculo, tanto para o valor máximo da franquia quanto formação do preço médio, foi utilizada a média dos valores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades descritas envolve a contratação de uma empresa especializada, para ao fornecimento de Seguro de Veículos. A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A contratação de seguro de veículo para a administração pública oferece várias vantagens significativas. Primeiramente, proporciona proteção financeira contra danos e perdas, garantindo que os custos de reparação ou substituição de veículos danificados não afetem o orçamento público. Isso é especialmente importante em situações de acidentes, roubo ou vandalismo, onde os gastos podem ser elevados.

Além disso, o seguro contribui para a segurança dos funcionários públicos, já que veículos segurados são mais bem cuidados e mantidos, reduzindo os riscos de acidentes. A responsabilidade civil também é coberta, o que significa que, em caso de danos a terceiros, a administração pública está protegida legalmente, minimizando os impactos financeiros e jurídicos.

Outro ponto positivo é a possibilidade de inclusão de assistência 24 horas, que pode oferecer suporte em emergências, aumentando a eficiência operacional. A contratação de seguros também pode promover a transparência e a responsabilidade na gestão de recursos públicos, já que requer a avaliação contínua da frota e sua manutenção, incentivando uma gestão mais eficiente dos veículos.

Sendo assim, considerando a natureza de serviço comum do objeto da contratação visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor Valor Global, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

O contrato terá vigência de 1 (um) ano.

Quanto a cobertura do seguro, deverá atender ao que abaixo segue:

Dos valores da cobertura:

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

Valor para indenização de danos materiais a terceiros mínimo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Valor para indenização de danos corporais a terceiros mínimo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Valor para indenização de danos morais mínimo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Acidente Pessoais de Passageiros (APP) com (DMH) mínimo: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Do valor da franquia:

A franquia foi estabelecida com um valor máximo para cada item, determinado a partir da mediana dos valores. Podendo, a critério da seguradora, ser inferior.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.





Considerando a natureza dos itens que compõem o ETP não há justificativa técnica para o agrupamento em lotes, sendo aplicado, portanto, o princípio do parcelamento que propiciará a ampla concorrência entre as empresas participantes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com essa solução esperamos garantir a proteção financeira, a segurança dos motoristas, passageiros e terceiros, bem como, a gestão eficiente da frota municipal com a contratação de seguro veicular.

Além disso, pretendemos assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município e igualmente, o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização, o acompanhamento e a verificação da conformidade na execução do objeto, serão exercidos pela servidora Caroline de Oliveira, matrícula 16032-02.

Poderão ser indicados fiscais adicionais conforme secretaria correspondente ao veículo segurado afim de acompanhar o cumprimento do contrato, acompanhar processos de sinistros, identificar, comunicar e notificar problemas e outros procedimentos de fiscalização.

A gestão contratual será exercida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Cleomar José Pietroski.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais do seguro de veículos não são diretos, mas estão relacionados a vários fatores associados à indústria automobilística e à gestão de sinistros. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de veículos: Quando um carro é considerado perda total, seu descarte pode gerar resíduos. Se não for reciclado adequadamente, isso pode contribuir para a poluição do solo e da água.	Esses aspectos mostram que, embora o seguro de veículos não tenha um impacto ambiental direto, sua relação com a indústria automotiva e os comportamentos dos consumidores pode influenciar o meio ambiente.
Manutenção e reparo: O seguro geralmente cobre reparos, mas isso pode levar a um aumento na produção de peças de reposição, que requerem recursos naturais e energia, contribuindo para a pegada ambiental.	
Incentivo a veículos novos: Muitas seguradoras oferecem melhores condições para carros novos, o que pode estimular a compra de veículos mais poluentes, uma vez que a produção de automóveis também tem um alto impacto ambiental.	





Gestão de sinistros: O processo de avaliação e reparo de veículos danificados pode gerar resíduos e consumir recursos. Algumas seguradoras estão adotando práticas mais sustentáveis, mas ainda há espaço para melhorias.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 07 de abril de 2026.

Caroline de Oliveira
Assessor Nível I

Julia Belico
Agente Administrativo
Responsável pela Elaboração

Cleomar José Pietroski
Secretário Municipal de Agricultura

